



PROJETO DE LEI 071 / 2013

**DISPÕE SOBRE PROIBIÇÃO DE PERMANÊNCIA DE ANIMAIS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO ÂMBITO MUNICIPAL.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO APROVOU E O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art 1º** - É proibida a permanencia de animais em estradas vicinais, ruas e logradouros públicos.

**Art 2º** - Os proprietários rurais ou possuidores de imóveis situados à beira das estradas públicas municipais ficam obrigados a construir cercas na face que der para estas, e a conservá-las, de modo a evitar a entrada, transito e permanencia dos animais em ditas estradas.

**Art 3º** - O descumprimento a esta lei implicará na aplicação em sanção regulamenta pelo Executivo Municipal.

**Art 4º** - O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei.

**Art 5º** - Os produtores rurais ou possuidores de imóveis terão o prazo de 1 ano para adequação á regulamentação da Lei.

**Art 6º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz, 26 de setembro de 2013.

  
Renato Pereira Sobrinho (Renato do Detran)  
Vereador



## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### JUSTIFICATIVA

O objetivo principal da presente propositura é coibir a prática usual verificada no interior do Município, de proprietários que soltam animais bovinos, equinos e muares para pastarem ou pernitem nas estradas vicinais e os proprietários rurais que tem suas pastagens que são cortadas pelas estradas vicinais onde os animais ficam em período total transitando ou deitado nas estradas, estradas essas que dão acesso às rodovias e as comunidades rurais.

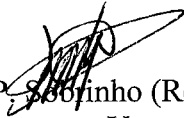
Essa realidade tem colocado em risco a integridade física dos Municípes, pois acidentes têm sido registrados envolvendo animais e veículos. Vale ressaltar quando os animais estão deitados no meio das estradas é preciso sair do veiculo para toca-los.

A intenção é aumentar a segurança e evitar transtorno para os demais usuários das estradas vicinais.

Tendo em vista a importância da matéria, acreditamos na sua aprovação pelos nobres Pares.

Atenciosamente;

Aracruz ES, 26 de setembro de 2013.

  
Renato P. Sobrinho (Renato do Detran)  
Vereador